



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

LEI Nº 3.523, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 3.224/2009 que dispõe sobre estrutura da Procuradoria Geral do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, Prefeito Municipal de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 3.224 de 10 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os cargos de servidores em comissão/função gratificada e efetivos que passam a integrar a Procuradoria Geral do Município de Cacequi fica constituído dos seguintes cargos e funções:

01 – (um) cargo de provimento em comissão/função gratificada de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, padrão: CC.7 – FG.7;

01 – (um) cargo de provimento em comissão/função gratifica de PROCURADOR ADJUNTO, padrão: CC.5 – FG.5;

02 – (dois) cargos de provimento efetivo de PROCURADOR JURIDICO. Padrão: 13;

**01 – (um) cargo de provimento de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR Padrão: 6.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

§ 1º. As atribuições do cargo ora alterado: Agente Administrativo Auxiliar, são as que constam do Anexo I da Lei 1.810/98 que passa a fazer parte integrante desta Lei;

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 24 de abril de 2013.

**FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**MAGDA MARIA MIGOTTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**